LEI N° 4166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Denomina de “Quadra MATHEUS AMARANTE LEMOS - ZÉ”, a Quadra de Futebol Sintético localizada na Vila Cohapar, no Bairro Ronda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de futebol sintético instalada na Vila Cohapar, Bairro Ronda, passa a se chamar “Quadra MATHEUS AMARANTE LEMOS - ZÉ”.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar placa e ou pintura com a nomeação adequada do local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6578ba523c9d1.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
12/12/2023 16:53:53